



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0069.007188/2022-46/SEOSP/RO**

**OBJETO:** Revitalização do Parque do Abobráo, no município de Porto Velho - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** *“**DESCLASSIFICAR** a empresa **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** por apresentar valor unitário superior ao constante na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública no item 5.1.3.3., contrariando assim o disposto no item 19.2, alínea "c", do Edital, bem como quantitativo superior ao constante na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública no item 5.2.2.1., contrariando assim o disposto no item 19.2, alínea "g", do Edital. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:*

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>
1º	<b>B. DE ALCANTARA MOURÃO</b>	3.000.206,52
2º	<b>H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA</b>	3.056.403,77
3º	<b>CK. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA</b>	3.248.797,76
4º	<b>ENGERO CONSTRUÇÕES &amp; TERRAPLANAGENS EIRELI</b>	3.348.481,83
5º	<b>TERRA FORTE EIRELI</b>	3.413.027,47

*Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”*

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita

ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 27/10/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043023869** e o código CRC **38935836**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0069.007188/2022-46

SEI nº 0043023869